



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Sâmia Bomfim

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2614/2024

Apresentação: 27/10/2025 10:17:32,600 - PL261424
Apresentação: 27/10/2025 10:17:32,600 - PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB 287/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB n.287/2025

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº _____

Modifica-se a Estratégia 10.2 do Objetivo 10 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

A Estratégia 10.2 do Objetivo 10 do Anexo do Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ESTRATÉGIA 10.2. Garantir e monitorar a acessibilidade, na forma definida pelo art. 3º, I, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em todas as escolas, em conformidade com as normas brasileiras, com o objetivo de eliminar barreiras e garantir o acesso e a participação de todas as pessoas no espaço escolar, no prazo de vigência desta Lei.”

JUSTIFICATIVA

A emenda tem como objetivo tornar mais explícito o prazo de dez anos para a universalização, em todas as escolas brasileiras, da oferta de acessibilidade em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Sala da Comissão, em 27 de outubro de 2025.

**Deputada SÂMIA BOMFIM
PSOL/SP**

